Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeller, 260-Centro
CEP: 25685-060- Petrópolis-RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

ATA **Fevereiro/2021** - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PETRÓPOLIS/RJ

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Petrópolis, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10 horas e 40 minutos, na "forma online".

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas e quarenta minutos, de forma online pela plataforma zoom, reuniu-se o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Petrópolis - COMSEA, convocado por meio de publicação no D.O., com a presença dos Senhores Conselheiros: Talita Lelis Berti (FASE), Joana da Silva Costa (SME), Sônia Carvalho e Adilson Santos O. Junior (FIOCRUZ), Simone Ramos da Silva (SMA), Claudia C. Peres (IDEAS), Leonardo Ciuffo Faver (EMATER/RJ), Viviane Bernardino (GAAPE), Juliana Mayo e Elisangela Exel Araujo (SAS). Além dos convidados Roberto Rizzo Branco (Consultor em Gestão Pública) e Lilia Gomes (FIOCRUZ). Havendo número legal, a presidente cumprimentou a todos e deu por aberta à reunião apresentando o convidado palestrante Roberto Rizzo Branco, que é Bacharel em Ciências Contábeis com ênfase em áreas sociais. Roberto fez uma apresentação falando sobre Planejamento e Gestão Financeira dos Municípios, e explicando sobre a previsão legal e o plano orçamentário, que está dividido em três esferas: plano plurianual (PPA), diretrizes orçamentárias (LDO) e orçamentos anuais (LOA). A implantação do PPA é feita através de uma legislação proposta até agosto do primeiro ano do governo e começa a valer no início do segundo ano de governo, e vai até o primeiro ano do mandato subsequente. Prevê os programas, ações e projetos desse governo. Sendo que essa legislação tem que se amparar nos planos diretores e setoriais do município, alinhado com os programas do governo Federal e Estadual. O plano diretor deve ter vigência de dez anos e ser avaliado a cada cinco anos. A LDO tem vigência de um ano e tem a missão de fazer o link do que está previsto no PPA e identificar o que é prioridade naquele ano. O encaminhamento deve ser feito até 15/04 de cada ano. O ideal é primeiro fazer o PPA, depois a LDO e depois a LOA. Essa é a sequência lógica, mas pelos prazos previstos na DCT a LDO é encaminhada antes. A LDO ganhou muita força depois que foi publicada a lei complementar 101, que é a lei de responsabilidade fiscal. A LDO é uma pactuação entre o legislativo e o executivo sobre o que vai ser a execução orçamentária e vai estar previsto na LOA. A LOA é um mecanismo de programação orçamentária, que faz a estimativa de arrecadação prevista no cenário econômico proposto na LDO e destina a despesa. Para acompanhar a execução da receita e fazer a avaliação fiscal são utilizados os relatórios de gestão fiscal (RGF) e relatório resumido da execução orçamentária (RREO). Sônia perguntou se essas leis são coadunadas com as Federais e se o Município deve estar sempre reportado a elas. E como é feito o orçamento, quem participa da elaboração e qual o percentual dos impostos federais para cada município. Roberto disse que os entes federativos têm autonomia, mas tem regras a seguir. Seguimos a norma mais abrangente da legislação em si, nós temos a constituição federal, a constituição do estado e a lei orgânica municipal. Todas elas têm um alinhamento, assim como as demais leis acabam tendo alinhamento. No caso dos mínimos constitucionais tem percentuais na área da educação e na área

da saúde com base na receita própria, que são as receitas tributárias e de participação. O índice de participação de cada município está muito relacionado ao ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços), por que o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o FPE (Fundo de Participação dos Estados) são tirados dos municípios mais ricos para os mais pobres. Os estados que mais contribuem são os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais e não são os que mais recebem. Na questão dos programas tipo SUS, FNDE e Fundo Nacional de Assistência tem características especificas relacionada ao produto da aplicação desses recursos. O SUS está relacionado ao número de habitantes e as políticas que são executadas dentro do município. Além de ter característica de gestão plena e gestão participativa. Em Petrópolis a gestão é plena, o recurso é recebido mediante portarias que são editadas e os faturamentos são classificados e enviados ao governo federal e o DATASUS faz auditoria desses recursos. As transferências de programas é o governo federal que faz através de uma legislação, mas geralmente os conselhos participam do processo, que é democrático. Por exemplo, o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) tem um recurso pequeno e boa parte dele é para custeio de serviços de manutenção e o PNAE que deveria ter uma relação próxima com o desempenho do CONSEA, tanto de avaliação como de entendimento e observação dos recursos. E quando se fala de FUNDEB ele não se enquadra em transferência do fundo nacional de desenvolvimento por que o FUNDEB é uma constituição realizada pela apropriação, ele capta recursos do governo estadual, municipal e federal e é tratado como recurso de multifinanciamento. E tem uma característica onde o SUS perde por que mais de 60% desses recursos são destinados para o magistério. E o recuso do SUS não vem para custear a mão de obra, onde é a questão mais pesada de financiamento que o SUS tem, não podendo ser utilizado para pagamento de pessoal. Na saúde os recursos do FUNDEB ficam muito aquém das necessidades do município para investimento em suas ações de saúde. No Fundo Nacional de Assistência Social temos modulações, tem recursos que seguem os parâmetros definidos pela legislação federal. O FUNDEB faz a redistribuição da receita conforme a necessidade do Município (baseado na quantidade de alunos matriculados na rede). Os recursos destinados à saúde não são suficientes, principalmente na atenção básica. Os dispositivos constitucionais determinam aplicação mínima de % sobre a arrecadação de impostos e participação de tributos Federais e Estaduais. O Município deve aplicar 25% dos impostos em educação básica e no mínimo 15% devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde, sendo que a mais de dez anos o município aplica mais de 30% em saúde. Talita perguntou se o cartão merenda certa pode contar como despesa dentro desses 25% da educação. Roberto disse que isso está sendo questionado por que seria uma questão de assistencialismo e pelas normas da aplicação da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) não deveria. Teria que ser um recurso próprio, mas por questão da pandemia deve ser reanalisado e o tribunal deve aceitar por entender que os escolares dependem da alimentação escolar. A partir de 2017 foi solicitado que todo o PPA do município fosse debatido e convalidado junto com os conselhos municipais, por serem os conselhos o ambiente mais propício para fazer o controle social dessas ações. A gestão da saúde deveria ter informações mais apropriadas de acordo com a base territorial, e uma ferramenta importante para isso é o cadastro territorial multifinalitário (CTM), que poucos municípios têm. O nosso município avança no geoprocessamento, mas depende que as secretarias utilizem essa ferramenta como de maior importância para fazer as politicas públicas. Houve avanço depois da reforma administrativa, mas que ainda falta ser encorpado pelas próprias secretarias. Cabe aos conselhos de saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento das prioridades, assim como os demais conselhos dentro de suas áreas de atuação. Talita agradeceu ao Roberto e disse que devemos nos apropriar desse tema, apesar de ser bastante complexo, precisamos acompanhar para poder propor ações de acordo com os objetivos do conselho. Sônia disse que dá para entender melhor a importância do papel dos conselhos e dos conselheiros, tanto para população como para a gestão. O gestor que quer distribuir os recursos precisa de apoio, e os conselheiros

da gestão podem levar a ele essas informações e essas possibilidades, e os conselheiros da sociedade podem levar para suas organizações e a partir daí apoiar ou pressionar os gestores. Talita pediu ao Roberto para comentar sobre a possibilidade do COMSEA ter um fundo. Roberto explicou que o fundo de financiamento pode ser apropriado por determinação legal através do PPA ou pela legislação da LDO podem ser criados mecanismos de gestão, mas hoje temos algumas situações que inflexibilizam a aplicação de recurso, devido ao próprio cenário econômico e de gestão. A grande questão de um fundo para ter sucesso é a fonte de financiamento dele, não adianta ter o fundo se não tiver receita apropriada para esse recurso, e não pode vincular receita tributária. Existem vários fundos criados, mas não existe fonte de arrecadação, não há receita própria para fundo. Essa receita só pode vir derivada de taxas ou multas específicas relacionadas aquele fundo. De onde poderia ser captada receita para criar um fundo, geralmente pode ser feito por processo de incentivo a economia. O fundo que acho mais necessário é o fundo de desenvolvimento urbano, mas precisa ter uma legislação que forneça receita para esse fundo, que pode trazer investimentos que mudem o cenário do município. Roberto disse que os conselhos podem e devem participar efetivamente das audiências públicas do PPA e LDO, como também do processo de construção dessas ferramentas. É dessa forma que teremos um conteúdo mais apropriado para enfrentar as políticas públicas e os problemas que a cidade tem. Sônia disse que essas audiências deveriam ter maior divulgação. Roberto informou que essas audiências que são realizadas pela administração na Câmara são divulgadas pela ASCOM no site da prefeitura e é enviado ofício para as secretarias. Talita perguntou se os representantes do governo ficaram sabendo algo sobre a elaboração do PPA, mas nenhum representante se manifestou. Também pediu que caso saibam de alguma informação avisem ao demais conselheiros para que possam participar em conjunto da construção do novo plano, propondo metas e ações para serem incluídas no plano. Roberto disse que a construção do PPA deve começar no próximo mês, e que na última vez que ele participou da elaboração foi feita uma cartilha. Em conversa com os técnicos que estão a frente e o secretário ele sugeriu que fosse novamente conduzida dessa forma porque a experiência foi boa. E acredito que essa cartilha deveria chegar às mãos dos representantes dos conselhos e criar mecanismos que pudessem ser participativos aos conselhos, além do diálogo com as secretarias. Talita agradeceu ao Roberto pelos esclarecimentos e ele se colocou a disposição para colaborar sempre que necessário e também vai disponibilizar a apresentação para os conselheiros. Talita deu continuidade a reunião com os informes e solicitou ajuda dos conselheiros representantes do governo para as indicações que faltam para CAISAN, inclusive da câmara dos vereadores e para divulgação da carta de compromisso que foi elaborada para os vereadores. Perguntou se alguém teria interesse e disponibilidade de participar da audiência pública da saúde na sexta-feira. Talita ficou de verificar o horário da audiência e passar no grupo para os conselheiros que puderem participar. O Adilson está acompanhando o GT de divulgação que está com a participação de cinco alunos de nutrição da FASE, mas caso alguém queira participar pode entrar para o grupo, que é a câmara de divulgação, além das demais câmaras técnicas. Talita vai colocar no grupo as câmaras para que os conselheiros possam se candidatar e definir a composição. Gostaria de fazer um convite a todos para a live sobre SAN com uma convidada do CONSEA Rio às 14h na página do instagram @danutfase. Encaminhamentos em andamento: A carta de compromisso aos vereadores, indicações a CAISAN, audiência pública e acompanhamento das discussões que vão começar a aparecer sobre a questão da elaboração do PPA. Sem mais assuntos, a Presidência agradeceu à presença de todos e deu por encerrada a sessão às 12h e 25min, da qual, para constar, eu Elisangela Exel Araujo, 1ª Secretária Executiva do Conselho, lavrei e assinei a presente ata juntamente com a Senhora Presidente Talita Lelis Berti e demais Conselheiros. Petrópolis, 22 de fevereiro de 2021.

Talita Lelis Berti

Talita Lelis Berti
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e sustentável de Petrópolis

Elisangela Exel Araujo
Primeira Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e sustentável de Petrópolis

Simone Ramos da Silva
Segunda Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e sustentável de Petrópolis